

BOLETIM MENSAL

“ É com muito entusiasmo que o Grupo de Trabalho (GT LGPD) divulga o Boletim Mensal “Proteção de Dados Pessoais”. O Boletim é ação prevista no Plano de Educação e Conscientização em Proteção de Dados Pessoais, elaborado pelo colegiado, visando o fortalecimento de uma cultura interna de proteção de dados pessoais e privacidade.

O GT foi instituído pela Portaria PREVIC nº 939, de 2 de outubro de 2025, para dar continuidade às ações de adequação à [Lei Geral de Proteção de dados \(LGPD\)](#) no âmbito da PREVIC,

Esperamos que aproveitem a leitura e que contem com este grupo para aprimorar ainda mais a proteção de dados pessoais na PREVIC.

Leonardo Zumpichiatti
Coordenador do GT | Diretor de Administração

Quem é o GT LGPD?

A composição atual do GT possui o Diretor de Administração, Leonardo Zumpichiatti, como Coordenador. Conta também com a representação de servidores do Gabinete, da Ouvidoria, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), da Diretoria de Normas e da Diretoria de Administração, além do encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Confira a publicação na íntegra da portaria [aqui](#).



Quais as atribuições do GT?

Conforme disposto na portaria que o instituiu, o grupo atuará, no prazo de 180 dias, na continuidade das ações de adequação à LGPD. Desde o início efetivo dos trabalhos, o GT vem se reunindo pelo menos quinzenalmente para o cumprimento de suas atribuições que incluem, por exemplo:

► Atendimento a recomendações e determinações de órgãos de controle à PREVIC sobre o tema;

- Elaboração do inventário de dados pessoais, com o levantamento de todos os processos e atividades que tratam dados pessoais na PREVIC;
- Proposição de modelos, fluxos de atendimento aos titulares de dados pessoais e políticas de privacidade que contemplam o tratamento de dados pessoais na PREVIC;
- Criação de página no portal da PREVIC para as ações de proteção de dados pessoais na autarquia;
- Ações de educação e conscientização sobre proteção de dados pessoais, dentre outras.

Para começar

Relembramos a seguir algumas informações e conceitos importantes sobre a Proteção de Dados Pessoais na gestão pública e como ela afeta o nosso cotidiano de trabalho.

Conceito de Dados Pessoais

De acordo com a LGPD, dado pessoal é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Assim, aplica-se às pessoas físicas e se estende a qualquer informação, dado ou elemento que possa identificar a pessoa, como por exemplo, nome completo, CPF, RG, endereço, telefone, dados financeiros, dados de autenticação em sistemas (login), dados relacionados à vida privada ou preferências, bem como os dados biométricos, percebidos em imagem, voz, retina, impressão digital e outras formas de obtenção.

A LGPD faz distinção a um tipo específico de dado pessoal, os chamados dados pessoais sensíveis, que segundo a lei, exigem maior grau de atenção e proteção, uma vez que devido à sua natureza podem causar discriminação ou danos à intimidade do indivíduo. São dados pessoais sensíveis aqueles

sobre "origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural".

Para além da LGPD, o direito à proteção de dados pessoais alcançou, com a [Emenda Constitucional nº 115 de 2022](#), status de direito fundamental no rol do art. 5º da Constituição Federal.



LAI e LGPD

Vale lembrar que, no âmbito da administração pública, a informação pessoal já era protegida pela [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), a Lei de Acesso à Informação (LAI). Portanto, o conteúdo das duas leis — LAI e LGPD — são compatíveis e harmonizam os direitos fundamentais de acesso à informação e à proteção aos dados pessoais, os quais devem sempre ser equilibrados entre si.



O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

A LGPD instituiu a função do encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Segundo a lei, o encarregado é pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Posteriormente à publicação da lei, a ANPD detalhou as funções do encarregado por meio de regulamento e guia orientativo.

Na PREVIC, há designação formal do encarregado por meio de Portaria, sendo possível o contato com o Encarregado Davi Neemias Cardoso Antunes da Costa (CGPD/Dinor) por meio do e-mail lgpd@previc.gov.br ou por manifestação junto à Ouvidoria da PREVIC, pelo Fala.Br.

Nos próximos Boletins, serão publicadas informações sobre boas práticas no contexto da proteção de dados, de forma a compartilhar conhecimentos e reflexões sobre esse assunto tão importante.

Vamos todos juntos aprimorar cada vez mais a proteção e a segurança dos dados pessoais na PREVIC!

GT LGPD PREVIC